PREFEITURA
Luziânia
GOVERNANDO PARA TODOS

LEI MUNICIPAL Nº 3.770 DE 16 DE ABRIL DE 2015.

"Autoriza a abertura de crédito orçamentário de natureza adicional e/ou especial, na forma que especifica e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos das legislações municipais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte lei.

Art. 1º. Fica o Chefe de Poder Executivo, autorizado a abrir no Orçamento Programa do exercício de 2015, créditos de natureza "**adicional e/ou especial**", até o limite de R$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), para cobertura específica de despesas com a execução de convênios firmados com a "**União**" e o "**Estado de Goiás**", por intermédio dos respectivos órgãos vinculados a cada esfera do Governo.

Parágrafo Único: Os recursos financeiros para cobertura dos créditos fixados no caput deste artigo serão advindos dos cofres da União e do Estado de Goiás, através de ajustes firmados com o Município de Luziânia – GO.

Art. 2°. Fica, ainda, o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Exercício de 2015, crédito de natureza **"adicional e/ou especial"** até o limite de R$ 11.000.000,00 (onze milhões de reais), para cobertura específica da despesa com desapropriação de imóveis localizados no loteamento Chácaras Almeidas, neste Município, autorizada pela Lei nº 3.723 de 24 de setembro de 2014.

Parágrafo Único: Os recursos financeiros para cobertura do crédito fixado no caput desse artigo serão advindos do Tesouro Municipal, de Convênio a ser firmado com o Governo do Estado de Goiás e, do produto correspondente a alienação da área desapropriada às empresas responsáveis pela implantação do empreendimento industrial no municipio de Luziânia.

Art.3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2015, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 16 (dezesseis) dias do mês de abril de 2015.

CRISTÓVÃO VAZ TORMIN
PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA